
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.503/2025**

“Declara de Utilidade Pública a Associação
Bollt Anjos de Patas.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal, para todos os efeitos legais, a associação Bollt Anjos de Patas, sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.048.065/0001-02, fundada em 04/08/2015, com sede neste Município.

Art. 2º – A referida entidade tem por finalidade de auxiliar e desenvolver atividades contínuas para proteção e bem estar animal de nosso município.

Art. 3º – O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 14 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:79CC4E10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/11/2025. Edição 4152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>